Resolução nº : 9252/2001
Protocolo nº : 311045/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : NEUSA BATISTA DA SILVA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 6840/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA